



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 INCIDENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS – RS E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**Termo aditivo** firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.391.235/0001-33, com sede na Praça Padre Basso, 15, Bairro Centro, na cidade de Marcelino Ramos – RS, representada neste ato pelo Presidente Ramiro Francisco Marsaro, denominada CONTRATANTE, e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.245.502/0004-49, localizada na Avenida Brasil Oeste, 1758, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo – RS, representada por Patrick Canton, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3124647 SSP/SC e CPF 023.318.399-05, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC.

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse do Poder Legislativo Municipal na prorrogação do Contrato e pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, a contar de 04 (quatro) de abril de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições pactuadas permanecem inalteradas.

Marcelino Ramos – RS, 1º de abril de 2024.

RAMIRO FRANCISCO MARSARO,  
C/CONTRATANTE.

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,  
C/CONTRATADA.